

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR

Município de Braga

A  
F  
F  
J  
B  
B

## ATA N.º 01/2025/2029

Aos **três** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, pelas **vinte e uma horas**, sob a presidência do seu presidente, Alberto Jorge Braga Ferreira Alves, reuniu, ao abrigo do artigo 25.º da Lei 169/99, de 18/09, e da alínea b) do número 1 do artigo 18.º e do artigo 48.º da Lei 75/2013, de 12/09, o Executivo da Freguesia de S. Victor, saído das eleições de 12/10/2025 para o mandato de 2025/2029, para a primeira reunião ordinária do Executivo, na sede da Junta de Freguesia de S. Victor, situado na Rua de S. Victor, número onze, na cidade de Braga.

Estiveram presentes todos os membros do Executivo:

- Presidente:
  - Alberto Jorge Braga Ferreira Alves,
- Vogais:
  - Jorge Tiago de Freitas Correia,
  - Rafaela Araújo Couto Seara,
  - Jorge Miguel da Silva Sá,
  - Maria Helena Casemiro Borges Lessa,
  - Pedro Mota Rodrigues,
  - Francisca da Silva Marques.

### Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente deu as boas-vindas a todos os vogais, sublinhando a importância da comunicação de informação entre todos os membros do Executivo, dos atos a realizar ou realizados por estes no desempenho das suas funções, tendo, por fim, sublinhado o facto de termos sido eleitos pelos cidadãos, para os quais devemos pugnar pela transparência, proximidade e dedicação. Fez ainda uma breve apresentação de algumas diligências internas que devem ser efetuadas e que já havia acontecido uma reunião com o Ricardo Silva, Presidente cessante, para uma transição suave das pastas. Por fim, o Presidente deu a conhecer um convite endereçado pela Associação Nacional de Freguesias a todos os membros do executivo para participarem na Formação Jurídica ANAFRE, a realizar-se no Auditório Rio Lima, em Ponte de Lima, no dia oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta minutos e término às dezassete horas. Ficaram inscritos na formação os seguintes membros: Alberto Jorge Braga Ferreira Alves, Jorge Tiago de Freitas Correia, Rafaela Araújo Couto Seara e Francisca da Silva Marques.

### ORDEM DO DIA

- 1) Distribuição de funções pelos vogais do Executivo (alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09).

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR

Município de Braga



O Presidente, dirigindo-se a cada um dos vogais presentes, agradeceu o facto de terem aceite o desafio para, como equipa, trabalharem com dedicação em prol de todos os cidadãos. Sublinhou o agrado de reunir com a renovada equipa e que, com esta equipa, espera um grande primeiro mandato. Apelou à disponibilidade possível de todos para diversificação da presença nos eventos, quer sejam da iniciativa da Junta, quer sejam para corresponder a convites de outras instituições.

De seguida, procedeu às seguintes nomeações e distribuição de tarefas:

- **Presidente** - Alberto Jorge Braga Ferreira Alves
  - Proteção Civil;
  - Segurança;
  - Comunidades;
  - Relações Externas.
- **Secretário** - Francisca da Silva Marques
  - Substituto do Presidente/Tesoureiro;
  - Juventude;
  - Serviços;
  - Recursos Humanos;
  - Comunicação.
- **Tesoureiro** - Jorge Tiago de Freitas Correia
  - Substituto do Secretário;
  - Tesouraria;
  - Contabilidade;
  - Infraestruturas e Mobilidade;
  - Ambiente e Sustentabilidade;
  - Equipamentos.
- **Vogal** - Rafaela Araújo Couto Seara
  - Educação;
  - Inclusão;
  - Cultura e Património Cultural.
- **Vogal** - Jorge Miguel da Silva Sá
  - Associativismo;
  - Desporto.
- **Vogal** - Maria Helena Casemiro Borges Lessa
  - Emprego;
  - Economia Local;
  - Vida Animal.
- **Vogal** - Pedro Mota Rodrigues
  - Saúde;
  - Solidariedade.

## 2) Designação do Secretário e do Tesoureiro (n.º 3 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013, de 12/09).

Foram indicados pelo Presidente, e aprovados por unanimidade, para Secretário e Tesoureiro, respetivamente os vogais: Francisca da Silva Marques e Jorge Tiago de Freitas Correia.

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR

Município de Braga

*(Handwritten signatures)*

## 3) Designação do substituto do Presidente da Junta nas situações de faltas e impedimentos (alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei 75/2103, de 12/09).

Foi proposto pelo Presidente, e aprovado por unanimidade, o nome do Tesoureiro Jorge Tiago de Freitas Correia, para substituir o Presidente na sua ausência, ao abrigo da legislação supracitada.

## 4) Designação do substituto do Secretário e do Tesoureiro nas situações de faltas ou impedimentos.

Nas situações de faltas ou impedimentos do Secretário, o mesmo será substituído pelo Tesoureiro.

Nas situações de faltas ou impedimentos do Tesoureiro, o mesmo será substituído pelo Secretário.

## 5) Decisão sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, (alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e art.º 27.º da Lei n.º 169/99, de 18/09), na redação atual.

Foi aprovado, por unanimidade, que o Presidente exercerá as suas funções a tempo inteiro, ao abrigo da legislação em vigor.

## 6) Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia (art.º 17 da Lei n.º 75/2013, de 12/09).

Foram delegadas, por unanimidade, no Presidente da Junta, as competências descritas no art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, tal como previsto no art.º 17.º da mesma Lei.

Foram ratificados todos os atos praticados pelo Presidente da Junta até à presente data.

## 7) Autorização de realização de Despesa

A Junta de Freguesia, por unanimidade de todos os seus membros, e nos termos da alínea h), n.º 1, do art.º 18.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou autorizar o presidente da Junta de Freguesia, a realizar, mensalmente, despesas até ao montante acumulado de 5 000 (cinco mil) euros.

## 8) Movimentação das contas bancárias.

Foi aprovado, por unanimidade, que as contas bancárias da Junta de Freguesia sejam movimentadas por duas das seguintes assinaturas: Alberto Jorge Braga Ferreira Alves, Francisca da Silva Marques e Jorge Tiago de Freitas Correia, sendo que a assinatura do Tesoureiro deverá ser sempre uma das utilizadas.

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR

Município de Braga

Al plan:  
M. Vitor  
F. S.  
B. S.

## 9) Comunicar à Companhia de Seguros as entradas e saídas dos membros do Executivo.

A Junta vai informar a Companhia de Seguros da nova composição do Executivo da Freguesia para efeitos do seguro de acidentes pessoais.

## 10) Comunicar à DGAL da função, a tempo inteiro, do Presidente da Junta.

A Junta vai informar a DGAL da assunção de funções, a tempo inteiro, por parte do Presidente do Executivo, Alberto Jorge Braga Ferreira Alves.

## 11) Deliberar sobre o dia e hora certos para a realização das reuniões ordinárias do Executivo, com carácter mensal, com publicação de Edital (n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09).

Ficou deliberado que as reuniões ordinárias do Executivo terão carácter mensal e realizar-se-ão nas primeiras quartas-feiras úteis de cada mês, pelas vinte e uma horas, nas instalações da Junta de Freguesia. As reuniões ordinárias mensais têm carácter público, de acordo com o estipulado no art.º 49.º da Lei 75/2013, de 12/09.

## 12) Análise do funcionamento da instalação da Assembleia de freguesia, ocorrido a 31 de outubro de 2025.

Foi feita, por todos os elementos presentes na reunião, uma breve análise ao decorrer do ato de instalação da Assembleia de Freguesia.

A sessão decorreu no cumprimento da legislação em vigor. Foi suspensa por breves minutos para conferência de líderes dos diferentes partidos políticos e movimento independente a fim de acordar o modo de votação para constituição do Executivo e da Mesa da Assembleia. O Executivo eleito integra todo ele o Movimento Amar e Servir Braga. Por sua vez, a Mesa da Assembleia de Freguesia apresenta uma divisão partidária, sendo o Presidente da Mesa elemento integrante do partido Iniciativa Liberal, e ambos os secretários, membros integrantes do Movimento Amar e Servir Braga. Conseguiu-se, portanto, eleger os dois órgãos, o que permite o bom funcionamento da freguesia.

O auditório da Escola encheu-se de todos quantos não quiseram deixar de assistir à sessão de tomada de posse dos cidadãos eleitos no último sufrágio eleitoral e que passaram a constituir o órgão legislativo da nossa Freguesia.

## 13) Informações, pelo Presidente, acerca da atividade do Executivo da Freguesia de S. Victor.

Tendo em conta que a Tomada de Posse do Executivo decorreu no passado dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Presidente solicitou a todos os membros do executivo uma coletânea de ideias para se elaborar o próximo Plano de Atividades, a apresentar na próxima reunião ordinária.

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR

Município de Braga

14) Diversos: reorganização dos serviços administrativos e de atendimento ao público.

Ficou deliberado pelo atual Executivo manter a organização dos serviços administrativos e o atendimento ao público, tendo em conta o sucesso da reorganização feita pelo Executivo anterior.

Esta ata é composta por cinco páginas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, por cerca das zero horas e trinta minutos do dia quatro do mês de novembro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

Presidente: Alberto Jorge Braga Ferreira Alves

Alberto Jorge Braga Ferreira Alves

Secretário: Francisca da Silva Marques

Francisca da Silva Marques

Tesoureiro: Jorge Tiago de Freitas Correia

Jorge Tiago de Freitas Correia

Vogal:..... Rafaela Araújo Couto Seara

Rafaela Araújo Couto Seara

Vogal:..... Jorge Miguel da Silva Sá

Jorge Miguel da Silva Sá

Vogal:..... Maria Helena Casemiro Borges Lessa

Maria Helena Casemiro Borges Lessa

Vogal:..... Pedro Mota Rodrigues

Pedro Mota Rodrigues

